



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 15.759/2021

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, na forma regimental, que depois de ouvido o plenário, seja requerido ao Governador do Estado da Paraíba solicitando a obrigatoriedade da prestação de socorro e custeio de tratamento dos animais atropelados por parte dos atropeladores no âmbito do estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A propositura visa atenuar o sofrimento que os animais de rua que já carecem de afeto e encontram-se abandonados e que, por infelicidade do destino, são vítimas de acidentes de trânsito.

Nesse sentido, é imprescindível que o Poder Público tenha mãos firmes e imponha que os condutores não somente prestem o socorro aos animais por eles vitimados, como também arquem com os custos do tratamento que vierem necessitar em virtude do acidente. Vale destacar que o Estado possui competência para legislar sobre meio ambiente em sentido amplo, visto que o artigo 24 da Constituição Federal prevê que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre determinadas matérias, por ora obsta mencionar: florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição; cabendo ainda, a possibilidade de legislar concorrentemente em matérias de responsabilidade por dano ao meio ambiente.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023